SENTENÇA

Processo Físico nº: **0026080-35.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Jose Alfredo Gallucci Roiz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 189/190 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Traslade-se cópia para o processo de embargos do devedor.

Comunique-se a Superbid judicial, **com urgência,** para cancelamento da hasta pública.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de outubro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA